



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº.....

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	NOME DA Programática	Beneficiário	Objeto da Emenda	Tipo de Verba	Natureza da despesa	VALOR
14.01.00 Secretaria Municipal de Direitos Humanos Cidadania e Justiça	14.122.1001-2015	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	APREC – Associação de Pacientes Renais Crônicos CNPJ: 07.140.596/0001- 74	Aquisição de Suplementos Alimentares	Transferências Correntes	33.50.43 Subvenção Social Transferência para instituições Privadas sem fins lucrativos	R\$15.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 – Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 – Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Luciana batista “Luciana do Lésio”
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



JUSTIFICATIVA

A destinação da Emenda Impositiva no valor de **R\$ 15.000,00** à **APREC – Associação dos Pacientes Renais Crônicos** justifica-se pela relevância social do trabalho desenvolvido pela entidade, que atende pacientes em situação de vulnerabilidade e necessitados de cuidados contínuos em razão de doenças renais crônicas.

A APREC desempenha papel fundamental no apoio aos usuários do sistema de saúde que realizam hemodiálise e outros tratamentos renais, oferecendo orientação, suporte psicológico, auxílio em deslocamento, além de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida dos pacientes e de seus familiares. Esses serviços complementares são essenciais para garantir a continuidade do tratamento e a redução de complicações associadas à doença, contribuindo diretamente para o bem-estar e a dignidade dos assistidos.

A presente emenda tem como finalidade o **custeio das despesas operacionais** da Associação, assegurando condições adequadas para manutenção de suas atividades, incluindo gastos administrativos, aquisição de materiais de consumo, apoio logístico aos atendidos e demais necessidades relacionadas ao funcionamento da entidade. O apoio financeiro é imprescindível para que a APREC continue prestando atendimento humanizado e ampliando sua capacidade de assistência.

Diante do impacto social do trabalho realizado e da importância de fortalecer iniciativas que complementam o atendimento público de saúde, a destinação desta emenda demonstra compromisso com a população renal crônica do município/região, contribuindo para a promoção da saúde, qualidade de vida e inclusão social.

Assim, a presente justificativa reforça a necessidade e a pertinência da concessão do recurso à APREC, garantindo a continuidade de seus serviços essenciais à comunidade.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Luciana batista “Luciana do Lésio”
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8ACB937Y9A54W4U6>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8ACB-937Y-9A54-W4U6

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 85 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 8ACB-937Y-9A54-W4U6